



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 1.964 DE 12 DE JULHO DE 2013.

“Dá denominação ao vestiário no Estádio Municipal Izaltino Carneiro Ribeiro, 1º Distrito de Cachoeiras de Macacu.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu sanciono a seguinte lei :

ART. 1º - Fica denominado *Paulo Manoel da Silva*, o vestiário localizado no Estádio Municipal Izaltino Carneiro Ribeiro, 1º Distrito de Cachoeiras de Macacu-RJ.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JULHO DE 2013.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal

Autoria: Demilson Monteiro - Vereador do PSD.